

Todavia, sopesando o aspecto qualitativo, a impropriedade verificada comprometeu a confiabilidade e o controle da movimentação financeira de campanha por parte desta Justiça Especializada, não sendo passível, deste modo, a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Ante o exposto, voto pela **DESAPROVAÇÃO** das contas do CANDIDATO JEFERSON LAGARES OLIVEIRA, concernente às eleições de 2022, na forma do art. 30, III, da Lei 9.504/97 c/c o art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

DETERMINO, por fim, a devolução ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 1.698,00, nos termos do art. 32 da Resolução TSE nº 23.607/19.

É como voto.

Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### **ATO Nº 369 DE 24/08/2023**

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR MARCELO LAZARINI CAMPISTA, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 15 DE JULHO DE 2023, PELO PRAZO DE 4 ANOS.  
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
PRESIDENTE

#### **ATO Nº 372 DE 24/08/2023**

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR LEONARDO APARECIDO ROSA DOS SANTOS, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 25 DE JULHO DE 2023, ATÉ 27 DE OUTUBRO DE 2026.  
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
PRESIDENTE

#### **ATO Nº 371 DE 24/08/2023**

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR LEONARDO GUERRA NETTO, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 15 DE JUNHO DE 2023, PELO PRAZO DE 4 ANOS.  
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
PRESIDENTE